

**PORTARIA Nº 010/2014**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 13 de março de 2014, a **JAEQUISANDRO SILVA DE MORAIS FILHO**, portador do CPF 126.051.184-79, beneficiário do ex-segurado **JAEQUISANDRO SILVA DE MORAIS**, que ocupou o cargo de professor com especialização, classe C3. FS. AIII, matrícula 9514, falecido em 13 de março de 2014, com fundamento do artigo 40, inciso II, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 7º, inciso I, artigo 28, inciso II e artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 914/08.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 23 de abril de 2014.

Almir Melo Borba
Diretor Executivo

HOMOLOGO

José Genivaldo dos Santos
Prefeito